



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002574 - 32 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 220/2021
De 30 de dezembro de 2021.

Revoga as funções gratificadas e as verbas de representação, exonera os ocupantes dos cargos públicos de Secretário Municipal, Procurador Geral, Subprocurador Geral, Ouvidor Geral, Controlador Geral, Superintendente da SMTT e o Comandante Geral da Guarda Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Revoga, em 31 de dezembro de 2021, as funções gratificadas percebidas por servidores públicos de provimento efetivo e as verbas de representação concedidas aos servidores públicos comissionados.

Art. 2º. Exonera, em 31 de dezembro de 2021, os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, o Subprocurador Geral do Município, o Ouvidor Geral do Município, o Controlador Geral do Município, o Superintendente da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte e o Comandante Geral da Guarda Municipal.

Art. 3º. Os efeitos deste Decreto não atingem:

I. as servidoras públicas, sob qualquer vínculo, que, na data da publicação deste Decreto, estiverem, comprovadamente, gestantes ou em gozo de licença-maternidade;

II. os servidores públicos, sob qualquer vínculo, que, na data da publicação deste Decreto, estiverem em gozo de benefício pelo INSS.

Parágrafo único: Findas as condições impeditivas previstas nos incisos deste artigo, aplicar-se-á, automaticamente, o disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000
www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br

1 de 1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br